

**TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016  
PROCESSO N°94321 /2016**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016  
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

*Edital de Tomada de Preços para aquisição de  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia **20 DE MAIO**, na Sala da Escola do Legislativo/Sala das Comissões da Câmara Municipal, 3º piso do prédio anexo se reunirá a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber os Envelopes de nº 01 DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA onde se realizará Sessão de abertura dos invólucros.

**1. OBJETO**

Conforme **ANEXO I** do presente Edital.

## **2. FASE DE HABILITAÇÃO**

### **2.1 – DECLARAÇÃO CONSTITUCIONAL**

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cédula de identidade;

b) registro Comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### **2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

#### **2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9 O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega do objeto, ou revogar a licitação.

2.11 Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3.e, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

## **2.12 AUTENTICAÇÃO**

- a) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município ou outro órgão público, dentro do prazo de validade.
- b) Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste órgão com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da abertura dos envelopes. Sendo que os documentos do item 4.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

## **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

-----

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pela Câmara de Vereadores e todos os documentos constantes nos itens 2,1 e 2.4, ou o descrito na letra “b”;

b) Certificado de Registro Cadastral de outro órgão, todos os documentos descritos no item 2.

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.7, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertados não excedam o limite do valor de mercado e sejam exequíveis, sendo as inabilitadas de imediato as propostas inexecutáveis.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **7. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DOS PREÇOS E DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

8.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o parágrafo 3º do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura da Tomada de Preços;

8.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após o resultado final da licitação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por uma única vez, pelo mesmo prazo.

8.4 Se dentro do prazo, o convocado não entregar o objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor dos objetos ganhos pelas respectivas empresas.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado contra Nota de Empenho, em 05 (cinco) dias, através do Setor Contábil da Câmara Municipal, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, após a entrega dos materiais objeto desta Licitação, cuja despesa ocorrerá à conta da rubrica :

**2007.000/3.3.90.30.0000**

10.2 Será realizada pelo Setor de Central de Processamento de Dados da Casa minuciosa conferência dos materiais entregues, verificado a compatibilidade entre este e o objeto da Licitação

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2007.000/3.3.90.30.0000**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

12.5 Não serão lançadas em ata as consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).



12.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - OBJETO; II – DECLARAÇÃO DE ME/EPP; III – CREDENCIAMENTO; IV – DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO RECURSAL;

Qualquer esclarecimento referente à presente Tomada de Preços poderá ser solicitado à **Comissão de Licitação e/ou Secretaria da Câmara Municipal**, nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h, pessoalmente ou pelos telefones (53) 3233-8584 e (53) 3233-8594, ou pelo e-mail **licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br**.

Rio Grande, 20 de abril de 2016.

**Ver. José Antônio da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.**

## **OBJETO DA LICITAÇÃO DE INFORMÁTICA**

### **1. MICROCOMPUTADOR DESKTOP**

**(20 UNIDADES DO CONJUNTO)**

Gabinete Torre (Cor: Preto/Cinza ou combinação das mesmas)

**1.1-** Computador c/ Fonte ATX Convencional, compatível com todo o equipamento.

Placa Mãe <sup>1</sup>

Padrao: ATX Convencional ou superior comprovado pelo fornecedor

Soquete: LGA 1155 ou superior comprovado pelo fornecedor

BIOS: Padrão passível de atualização

Processamento <sup>1</sup>

Suporte: Padrão Core I5 de 5ª. Geração ou superior comprovado

Velocidade: No mínimo 2Ghz por núcleo comprovados pelo fornecedor

Ventilação: Dissipador e cooler p/ processador incluso

Memórias <sup>1</sup>

Principal: 4Gb ou superior      Tipo:      DDR3 DIMM ou superior

Taxa:      1333 MHz ou superior

Secundária: 500Gb ou superior      Tipo:      SATA I, II ou superior

Rotação:      7200 rpm ou superior

Unidades

Leitor+Gravador de CD+DVD Padrão ou combo superior

Integrações\*

Áudio: Padrão mínimo de 32 bits

Vídeo: Padrão SVGA ou superior

Rede: 10/100/1000 Gigabit Ethernet LAN (RJ45)

\* Áudio, Vídeo e Rede integrados a placa ou opcionalmente off-board (independente da placa), sendo impreterivelmente limitado a no máximo a opção de apenas dois off-board dentre os três itens citados como sendo de integração para o fornecimento.

Conectores Traseiros Externos (pelo menos)

1 conector PS/2 para teclado: mini-DIN fêmea opcionalmente integrados

1 conector PS/2 para mouse: mini-DIN fêmea opcionalmente integrados

1 porta D-Sub 9 pinos RGB - SVGA padrão

1 porta RJ-45 de rede

4 portas USB 2.0 ou superior

1 entrada de som auxiliar

1 saída de áudio

1 entrada de microfone

Conectores Dianteiros Externos (pelo menos)

Duas portas USB 2.0 ou superior

1 saída de áudio

1 entrada de microfone

Softwares\*

**1.2-** Sistema Operacional.: Microsoft Windows 7 PROFESSIONAL

\* Versão 32 bits compatível - (restrito à versão acima)

\* Todos os softwares profissionais em português nativo com as devidas MÍDIAS (se cabível), contratos, licenças e demais legalizações oficialmente necessárias e reconhecidas, para manter a conformidade dos direitos autorais dos sistemas adquiridos, inclusive com as ativações necessárias. Para isso devem ser fornecidos de forma concomitante com a entrega final dos equipamentos, impreterivelmente.

## 2. PERIFÉRICOS (Cor: preto/cinza ou combinação das mesmas)

### Monitores\*

**2.1-** MONITOR LED 19" ou superior no limite máx. de 23" **(20 unidades)**

\* Fonte Interna Integrada ao monitor, com cabo de força incluso

\* Pelo menos um conector D-SUB – RGB/SVGA padrão, com cabo de dados incluso

**2.2-** MONITOR TV LED 24 ou superior no limite máx. de 27" **(01 unidade)**

\* Fonte Interna Integrada ao monitor, com cabo de força incluso

\* Pelo menos um conector Coaxial padrão e um conector HDMI

\* Possibilidade de fixação na parede (esperas traseiras)

### Teclados

**2.3-** Teclado multimídia ABNT II – conector USB **(50 unidades)**

### Mouses

**2.4-** Mouses ópticos com Scroll – conector USB **(50 unidades)**

### Caixas Som Microcomputador

**2.5-** Caixas de Som Padrão de Mesa – alimentação USB **(20 unidades)**

## 3. DISPOSITIVOS

### Rede\*

**3.1-** HUB/SWITCH GigaBit (desktop / mesa) **(25 unidades)**

\* mínimo 5 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps

*@Referência Base: (TL-SG105 / TL-SG1005D)*

**3.2-** Roteador WireLess ( 300Mbps ou superior) **(25 unidades)**

\* mínimo de 2 antenas externas de no mínimo 5 dBi

\* mínimo 5 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps

*@Referência Base: (TL-WR841N)*

**3.3-** Adaptador WIRELESS USB (mínimo de 150Mbps) **(25 unidades)**

### Conexão\*

**3.4-** Caixa de Cabo Rede (Par Trançado) **(01 unidade)**

\* Cat. 5E ou equivalente com no mínimo 300 metros

\* SOMENTE na cor AZUL

*@Referência Base: Furukawa ou equivalente*

**3.5-** Conector RJ45 **(50 unidades)**

\* Cat. 5E ou equivalente de 08 vias

*@Referência Base: Furukawa ou equivalente*

**3.6-** Cabo de Rede Montado (Patch Cable) **(10 unidades)**

\* tamanho mínimo de 1,5 metro (RJ45)

\* EXCETO na cor AZUL

*@Referência Base: Furukawa ou equivalente*

**3.7-** Alicates de Crimpar, Cortar e Decapar Profissional **(01 unidade)**

\* Com Catraca

### Armazenamento

**3.8-** Pen Drive Usb de 16Gb efetivos ou capacidade superior efetiva **(25 unidades)**

### Energia

**3.9-** Filtro de Linha c/ 05 tomadas, preto e bivolt **(04 unidades)**

#### 4. COMPLEMENTOS

##### Diversos\*

- 4.1- Mouse Pad (para mouse óptico) **(25 unidades)**
- 4.2- Estojo de Ferramentas (informática) **(01 unidade)**
  - \* Mínimo de 20 peças acondicionadas
  - \* Kit com ponteiros diversas e catraca
- 4.3- Multímetro Digital Profissional **(01 unidade)**  
©Referência Base: Wolker
- 4.4- Testador Fonte Alimentação Atx Digital **(01 unidade)**
  - \* Diagnóstico com Display SATA-IDE
- 4.5- Adaptador Conversor IDE-SATA para USB **(03 unidades)**
  - \* Com fonte de alimentação inclusa (transformador)

#### 5. SERVIDOR

**(01 UNIDADE DO CONJUNTO)**

##### Equipamento (características obrigatórias) \*

- 5.1- Servidor: HP ProLiant Gen9 (Servidor)
  - \* Tamanho: Horizontal Rack 2U (largura padrão)
  - \* Processadores: 1 ou 2 processadores Intel Xeon ou processador(es) superior(es)
  - \* Placas de Rede: mínimo de 4 placas 10/100/1000 ou 4 conexões rede superiores
  - \* Memória Padrão: 16 Gb ou 32 Gb (com pentes individuais de 16 Gb)
  - \* Tipo Memória: DDR4 ou superior (Memória Padrão)
  - \* Slots Memória: mínimo de 10 slots disponíveis
  - \* Discos Rígidos: 2 Tb (2 discos de 1 Tb) ou (4 discos de 500 Gb)
  - \* Tipo HD: Tecnologia SATA / SAS
  - \* Redundância: Via hardware (RAID diretamente por hardware) – HD
  - \* Baías de Disco: mínimo de 06 baías independentes
  - \* Interfaces: SAS / SATA / SSD
  - \* Alimentação: 2 Fontes de Alimentação de no mínimo 500w redundantes ou 2 kits de alimentação superiores – redundantes e removíveis
  - \* Redundância: Tecnologia Hot Plug Power Suply – Fonte Alimentação
  - \* Mídia Óptica: DVD / RW ou superior
  - \* Atendimento: Garantia On-Site (total), além das já fornecidas por padrão
  - \* Documentação: A referência e o modelo do servidor, assim como a descrição de todos os itens acima deve constar da nota fiscal de entrega, de forma detalhada.
- ©Referência Base: HP ProLiant DL380 Gen9 E5 (2620/2630/2640/2650/2660/2690 - V3/V4) ou outro modelo da geração(9) que atenda TODOS os itens relacionados acima.

##### Softwares\*

- 5.2- Sistema Operacional.: Microsoft Windows Server 2012 STD (com upgrade) ou Microsoft Windows Server 2016 STD (pré-venda) com as respectivas CALs DEVICE.
  - \* Licença para até 2 processadores (conforme previsão do servidor acima)
  - \* Versão com upgrade para Win Server 2016 STD (sem custo adicional no upgrade)
- 5.3- Licenças Acesso: Box de 30 CALs DEVICE para equipamentos – compatível com Win Server 2012 upgrade / Win Server 2016 pré-venda.
  - \* Compatibilidade do UpGrade e das CALs comprovado de forma documental para a respectiva edição STD das duas versões do Windows Server 2012/2016.

\* Todos os softwares profissionais em português nativo com as devidas MÍDIAS (se cabível), contratos, licenças e demais legalizações oficialmente necessárias e reconhecidas, para manter a conformidade dos direitos autorais dos sistemas adquiridos, inclusive com as ativações necessárias. Para isso devem ser fornecidos de forma concomitante com a entrega final dos equipamentos, impreterivelmente.

## 6. IMPRESSORAS

### Multifuncional Jato de Tinta\*

**(09 unidades)**

<b>6.1- Função:</b>	Imprimir, Copiar e Digitalizar (Scanner)
* Tecnologia:	Jato de Tinta
* Display:	LCD mono/color básico ou versão superior (OBRIGATÓRIO)
* Qualidade:	300 dpi ou superior
* Tamanho:	Papel padrão A4 ou superior
* Entrada:	Bandeja com regulagem (alimentação traseira superior vertical)
* Saída:	Bandeja de suporte (expulsão frontal inferior horizontal)
* Memória:	Padrão integrada ou expansível
* Processador:	---
* Cartucho:	Padrão 662 ou equivalente
* Digitalização:	Tipo base plana horizontal
* Conexão:	USB 2.0 ou superior
* Conectividade:	WiFi 802.11b/g/n incorporada
* Alimentação:	Fonte Interna ou Externa
* Qualificação:	Energy Star
©Referência Base	Impressões base SÉRIE 2546 ou superior

### Impressora Laser convencional\*

**(09 unidades)**

<b>6.2- Função:</b>	Impressão monocromática laser
* Tecnologia:	Laser
* Display:	LCD monocromático Básico (OPCIONAL)
* Qualidade:	300 dpi ou superior
* Tamanho:	Papel padrão A4 ou superior
* Entrada:	Bandeja com regulagem (alimentação frontal inferior horizontal)
* Saída:	Bandeja de suporte (expulsão frontal superior horizontal)
* Memória:	Padrão integrada ou expansível
* Processador:	266 MHz ou superior
* Tonner:	Padrão 85 ou equivalente
* Conexão:	USB 2.0 ou superior
* Conectividade:	WiFi 802.11b/g/n incorporada
* Alimentação:	Fonte Interna ou Externa
* Qualificação:	Energy Star
©Referência Base	Impressões base SÉRIE 1102 ou superior

## 7. CONSIDERAÇÕES

**7.1-** Cada produto deve atender integralmente as especificações constantes deste objeto, visando fornecer a máxima padronização exigida entre os itens a serem entregues pelo fornecedor.

**7.2-** Todas as entregas serão agendadas antecipadamente junto ao CPD (que terá a prerrogativa de 48h para a conferência e a efetiva aceitação dos produtos entregues), de acordo com a disponibilidade dos setores/comissões da Câmara Municipal envolvidos no recebimento e também do próprio fornecedor. Opcionalmente o agendamento pode vir a ser substituído pelo envio antecipado de e-mail por parte do fornecedor dos modelos e/ou características completas e originais do produto a ser entregue posteriormente;

**7.3-** Todos os itens detalhados no objeto, referentes à Placa Mãe<sup>1</sup>, Processamento<sup>1</sup> e Memórias<sup>1</sup> devem constar especificados de forma detalhada junto à descrição dos respectivos produtos referenciados na nota fiscal de entrega, assim como as marcas específicas de cada mercadoria e as características básicas relacionadas com as licenças de softwares.

**7.4-** Cada grupo de item poderá ser recebido unitariamente de forma escalonada, mas não de forma desordenada ou mesmo desagrupada, incluindo-se nesta restrição inclusive os próprios softwares dos equipamentos constantes do objeto, ressalvado apenas o grupo de “periféricos”, desde que por ventura tenha a sua entrega ligada a fornecedores diferentes.

**7.5-** Todos os fornecedores devem oferecer garantia On-Site mínima de 01 ano, relacionada com os seus produtos ofertados, juntamente com o devido atendimento no local em até 72h após o chamado técnico realizado com a indicação do problema apresentado pelo equipamento;

**7.6-** Todos os custos relacionados com a garantia ou com eventuais necessidades de trocas, devoluções, remessas, substituições, complementações, deslocamentos, transportes, entregas e/ou escalonamento dos produtos ofertados, deve ser previsto e coberto diretamente pelo respectivo fornecedor e/ou representante, caso seja necessário;

**7.7-** Para isso devem ser disponibilizados pelo menos um telefone e um endereço de e-mail válido, para contato com o Fornecedor dos respectivos produtos entregues, de forma documentada.

**7.8-** O E-mail ([claudiovane@camarariogrande.rs.gov.br](mailto:claudiovane@camarariogrande.rs.gov.br)) fica como referência para eventuais esclarecimentos técnicos deste objeto, agendamentos futuros ou mesmo o envio detalhado das características dos produtos a serem fornecidos e efetivados pela licitação.

Rio Grande (RS), 05 de abril de 2016.

Claudiovane Farias  
Unidade de Informática

## **ANEXO II**

### **Modelo de Declaração dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços Câmara Municipal nº 010/2016, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Ou**

cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no Edital, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante legal

## ANEXO III

### Modelo de Credenciamento

#### Credenciamento

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_. \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços Câmara Municipal nº 010/2016, assim como poderes específicos para participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar propostas comerciais, assinar as respectivas atas das sessões, concordar, discordar, formular preços e ofertar lances, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar aos prazos dos mesmos.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Assinatura do Representante Legal



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO**

A Empresa \_\_\_\_\_, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 010/2016, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)